



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS

EDITAL LAGEAMB/UFPR N.23/2024 – BOLSA EXTENSÃO PIBEX

O Coordenador do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria nº 341/2022/UFPR/SPIN/PARCERIAS (vinculada ao Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPR); em parceria com o Coordenador do Programa de Extensão vinculado ao TED INCRA/UFPR: **PRE-00000015 Programa de Regularização Fundiária das Ocupações Incidentes em Áreas Rurais da União e do INCRA no Paraná**; torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes em Bolsa de Extensão disponibilizada à partir da Chamada Interna N° 05/2024 - Coex/Proec/Ufpr - Bolsa Extensão Pibex/Fa 2024-2025, para atuação no referido Programa:

Processo SEI nº 23075.070525/2021-77

Projeto intitulado: Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPR

Instituições parceiras: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Descrição do Projeto TED INCRA/UFPR: O TED INCRA/UFPR tem como objeto o desenvolvimento de ações de gestão documental, georreferenciamento e supervisão ocupacional, de governança e regularização fundiária, por meio de pesquisa, extensão tecnológica e serviços em projetos de assentamentos e glebas públicas federais, para beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA no estado do Paraná.

Programa de Extensão vinculado ao TED INCRA/UFPR: PRE-00000015 - Programa de Regularização Fundiária das Ocupações Incidentes em Áreas Rurais da União e do INCRA no Paraná – Coordenador Daniel Hauer Queiroz Telles

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. No âmbito deste edital, as ações visam fomentar um sistema de atividades extensionistas (Projetos, Cursos, Eventos) conectados ao Programa TED/UFPR/INCRA.
- B. O presente processo seletivo estará válido enquanto durar a vigência da Chamada Interna N° 05/2024 - Coex/Proec/Ufpr, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- C. Está prevista uma (2) Bolsas Extensão PROEC para discentes graduação.
- D. O preenchimento da vaga e a concessão da bolsa será feita obedecendo à ordem de classificação.
- E. A integralidade da bolsa estará condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no programa, sendo essas horas dedicadas a ações transversais do Projeto em questão, as quais envolvem comunicação e divulgação científica; Acompanhamento das agendas das equipes do TED; Atualização de informações pontuais sobre o TED no site do Laboratório; Apoio na edição de materiais de identificação dos bolsistas; Redação de boletins informativos sobre a rotina do projeto; Apoio na gestão de conteúdo dos canais de comunicação internos (Teams e Intranet); trabalho com ferramentas de gestão de projetos, como monitoramento de indicadores; ações transversais na área de extensão e educação ; ações formativas vinculadas à extensão ; e de colaboração em ações específicas dos projetos de extensão vinculados ao Programa TED/INCRA, sob a orientação do docente Manuela Dreyer da Silva, do Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar.
- F. Para maiores informações sobre o Programa (TED) INCRA/UFPR, as(os) candidatas(os) podem visitar o site <https://lageamb.ufpr.br/>.

II. DA VAGA

Projeto	Tipo de Bolsa	Período	Carga horária
Programa de Regularização Fundiária das Ocupações Incidentes em Áreas Rurais da União e do INCRA no Paraná - Projeto 4 - Integração de resultados e inovação tecnológica	Extensão	12 meses	20h

- A. O valor da bolsa é de R\$ 700 (setecentos) por até 12 meses;
- B. O LAGEAMB avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a quantidade de bolsas a serem renovadas a cada ano;
- C. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, haverá um “Cadastro de Reserva” e os classificados neste edital, poderão ser convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras, compatibilidade com o perfil de vaga e vigência do edital;
- D. A bolsa poderá ser cancelada por: (a) desistência do(a) bolsista; (b) - solicitação do(a) coordenador (a) do projeto, com concordância do coordenador do laboratório; (c) não cumprimento das exigências do projeto; (d) outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista. As bolsas canceladas poderão ser substituídas por candidatos do cadastro reserva;
- E. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

III. DA CANDIDATURA

A. Poderão candidatar-se discentes da UFPR com matrícula regular nos cursos de:

Área I - Graduação

1. Letras;
2. Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Relações Públicas e Comunicação Institucional (ou outros cursos da área de comunicação).;
3. Pedagogia;
4. Estudantes matriculados em alguma Licenciatura;
5. Ou em cursos da área ambiental.

B. As(os) candidatas(os) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

1. Ter bom rendimento acadêmico, verificado a partir de aprovação em disciplinas, frequência e IRA;
2. Estar disponível para iniciar as atividades nos projetos tão logo receba a convocação;
3. Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, no Centro Politécnico;
4. Não receber outro tipo de bolsa (a bolsa extensão não poderá ser acumulada com outra bolsa no âmbito da UFPR, independente da fonte ou origem do recurso, inclusive pagas por agências externas ou Fundação de Apoio, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC);
5. A bolsa extensão não poderá ser concedida aos estudantes que possuem relação de parentesco até o terceiro grau com coordenação e/ou orientação do programa/projeto;
6. Não possuir vínculo empregatício.

C. À(ao) candidata(o) que concorrer às bolsas dos projetos é desejável as seguintes características:

1. Estar cursando os anos finais de seu curso (preferencialmente a metade final);
2. habilidades para análise e interpretação de informações; escrita; trabalho em equipe; resolver problemas de informação com flexibilidade e adaptabilidade; e,
3. atitudes de responsabilidade, conduta ética, busca pelo aprendizado contínuo, iniciativa e espírito criativo e investigativo.

IV. DA INSCRIÇÃO

A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 6), através do [formulário de inscrição \(link\)](#).

B. Para a inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos:

1. Documentos de identificação (RG, CPF e/ou CNH);
2. Comprovante de vínculo com a IES nas áreas solicitadas por este edital, preferencialmente o comprovante de matrícula;
3. Texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto conforme anexo I;
4. Currículo *lattes* (acadêmico);
5. Currículo *vitae* (profissional).
6. Histórico Escolar

C. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências documentais solicitadas neste edital.

D. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidades nas informações prestadas no currículo ou nos documentos apresentados.

V. DA SELEÇÃO

A. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VII);

B. Na etapa 1, os documentos serão avaliados de acordo com os requisitos no Anexo II. Os currículos que não atenderem os requisitos deste Edital não serão analisados. Os(As) melhores candidatos(as) na etapa de Análise Documental serão selecionados(as) para a etapa de Entrevista;

C. Será publicado no site do laboratório a data e horário para realização das entrevistas (presencial ou de forma remota), incluindo o link de acesso;

D. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização da(o) aluna(o) que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, contabilizando a carga horária total nessas atividades.

E. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

VI. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 deste edital e estarão disponíveis no site do LAGEAMB, em <https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/>

B. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item 6).

C. A coordenação do projeto reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, por meio da publicação de comunicado.

D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação de candidatas(os).

E. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade dos projetos. Ao ser convocada(o), a(o) candidata(o) deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação em projeto.

VII. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12 de agosto de 2024
Inscrições	De 12 a 16 agosto de 2024
Resultado da análise de documentação	17 de agosto de 2024
Entrevistas	De 19 a 21 de agosto de 2024
Resultado	22 de agosto de 2024
Implementação bolsa	23 de agosto de 2024
Vigência do Edital	Da data de publicação do edital até o encerramento do prazo da Bolsa Extensão

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Não é garantido ao candidato classificado no processo seletivo a contratação.
- B. A coordenação reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação do comunicado.
- C. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Curitiba, Paraná, 06 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO VEDOR DE PAULA**
Data: 09/08/2024 16:21:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Eduardo Vedor de Paula

Coordenador do LAGEAMB

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO/CURRÍCULO

Critério	Subcritérios	Peso
Experiência Profissional e Técnica (0 a 30 pontos)	Estágios	
	Estágio na área de comunicação, pesquisa ou extensão	5
	Estágio em áreas correlatas	1,5
	Participação em Projetos ou Consultorias	
	Projetos relevantes na área de comunicação, pesquisa ou extensão	5
	Projetos em áreas correlatas	5
Atividades Extracurriculares e Competências (0 a 20 pontos)	Participação em Eventos Acadêmicos	
	Congressos, seminários, workshops relacionados à área de comunicação, pesquisa ou extensão	10
	Outros eventos acadêmicos	5
	Cursos de Extensão e Aprimoramento	
	Cursos com carga horária acima de 100 horas	5
	Cursos com carga horária entre 50 e 100 horas	3
	Cursos com carga horária abaixo de 50 horas	2
	Participação em Organizações Estudantis, ONGs ou Voluntariado	
	Papel de liderança	5
	Membro ativo	3
	Prêmios e Reconhecimentos	
Prêmios acadêmicos ou profissionais	5	
Redação Livre	Qualidade do texto e motivações	1